ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS EXTRAORDINÁRIA DO BRASFOR CONSOLIDADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS INSCRITO NO CNP SOB Nº: 17.031.327/0001-23

REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 13 de julho de 2026, às 12:00 horas, pelo **BANCO FINAXIS S.A.**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Água Verde, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório nº 11.821, de 18 de julho de 2011 a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **BRASFOR CONSOLIDADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.031.327/0001-23 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação nos termos do Artigo 72, Parágrafo 7º, da Parte Geral, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, ("Resolução CVM nº 175").

3. QUÓRUM E PRESENÇA:

Presentes os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura posta na lista de presença e arquivada na sede da Administradora.

4. OUTROS PARTICIPANTES:

Presentes os **(i)** representantes da Administradora do Fundo, e **(ii)** o representante da **BRASFOR CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA**., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussui, 125, Conjunto 93, Itaim Bibi, CEP 04542050, inscrita no CNPJ nº 58.431.687/0001-08, devidamente autorizada e habilitada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n° 23.416 de 23 de maio de 2025, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e em conjunto com a Administradora, na qualidade de "Prestadores de Serviços Essenciais").

5. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Luis Locaspi
Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

6. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:

CONSIDERANDO QUE:

Em 02/07/2026 foi realizada a Assembleia Geral de Cotistas Extraordinária do Fundo em que os Cotistas, dentre outras deliberações, aprovaram o pagamento resgate parcial extraordinário das Cotas Fundo no valor total líquido de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos de reais) ao cotista código 16450-6 (identificação interna) ("Resgate Parcial"), sendo que na ocasião, os Cotistas também aprovaram que o pagamento do Resgate Parcial ocorresse em até 10 (dez) dias úteis após a data de vigência da transformação em condomínio em aberto previsto na Assembleia ("Assembleia").

I. DELIBERAR SOBRE CANCELAMENTO DO RESGATE PARCIAL DE COTAS DO FUNDO:

Os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, **aprovaram** o **cancelamento do pagamento Resgate Parcial das Cotas** Fundo no valor total líquido de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos de reais) ao cotista código 16450-6 (identificação interna), ora aprovado anteriormente na Assembleia realizada em 02/07/2026.

Por fim, os Cotistas, neste ato: **(i)** se declaram cientes da deliberação acima aprovada; **(ii)** declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável, **(iii)** autorizam que a Administradora adote as medidas necessárias à implementação da deliberação supramencionada; e **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo de deliberação da presente ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, se não de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

A Administradora, a Gestora e os Cotistas declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

8. ASSINATURAS:

Presidente: Luis Locaspi
Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

_____

BRASFOR CONSOLIDADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
*Neste ato representado pelos procuradores da Administradora **BANCO FINAXIS S.A.**:*
Luis Locaspi e Elizabeth Lacerda Feitoza

_____

BRASFOR CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
Neste ato representado por:
Rosana Forster

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)